

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, DO TIPO TABLETS E CELULARES, COM LICENCIAMENTO PARA 80 (OITENTA) DISPOSITIVOS

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 50 do Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações, passo a decidir:

AUTORIZO a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **MDM SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.597.970/0001-20**, com o **menor preço global de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais)**.

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de dezembro de 2024.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente